PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.697, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICADA
Em 10/12/2015.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 17.585, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, QUE AUTORIZOU O EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE DOIS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM FAVOR DO ESTADO DO PARÁ, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ESTAÇÃO CIDADANIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 17.585, de 25 de janeiro de 2013, que autorizou o Executivo Municipal, a celebrar termo de cessão de uso de dois imóveis de propriedade do Município de Marabá, em favor do estado do Pará, para implantação do projeto "Estação Cidadania".

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo faz-se em virtude da renúncia ao gozo da cessão de uso por parte do Governo do Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro